



Processo Nº 135125
Em: 20 / 02 de 25
ANDRÉA COUJO
Assinatura e Carimbo

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2025

Autor do Projeto: Vereadora_Maria Luiza De Oliveira Liparizi



**Dispõe sobre a instituição e
realização do Natal Iluminado e sua
inclusão no calendário de eventos
culturais do município de Jerônimo
Monteiro-ES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a realização do evento “Natal Iluminado” no município de Jerônimo Monteiro, com a inclusão deste evento no calendário oficial de eventos culturais do município.

Art. 2º O “Natal Iluminado” ocorrerá anualmente durante o mês de dezembro, com o objetivo de celebrar as festividades natalinas, promover o espírito de união, solidariedade e fortalecer a cultura local por meio de atividades comunitárias.

Art. 3º O Governo do município de Jerônimo Monteiro, para o cumprimento do disposto nesta Lei, poderá firmar parcerias ou celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para:

- I – Planejar e realizar a decoração natalina em praças, ruas e prédios públicos, priorizando o uso de iluminação temática e sustentável;
- II – Promover apresentações culturais, musicais e teatrais relacionadas ao período natalino, incentivando a participação de artistas locais;
- III – Organizar a chegada do Papai Noel, feiras de artesanato, gastronomia e outras atividades comunitárias que fomentem o comércio local;
- IV – Desenvolver ações sociais voltadas para crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade durante o período do evento.

Art. 4º O evento “Natal Iluminado” será inserido no calendário oficial de eventos culturais do município de Jerônimo Monteiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO-ES, em 19 de fevereiro de 2025.


MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZI
Vereadora proponente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o evento “Natal Iluminado” no município de Jerônimo Monteiro, com o intuito de fortalecer as tradições natalinas, incentivar a convivência comunitária e fomentar o comércio local durante o período das festividades.

A decoração natalina e as programações culturais proporcionam um ambiente acolhedor que estimula o turismo, aquece a economia local e promove a integração entre os moradores. Além disso, o evento cria oportunidades para que artistas, artesãos e pequenos comerciantes participem ativamente das celebrações, gerando renda e visibilidade para seus trabalhos.

O espírito de solidariedade, característica marcante do Natal, também será contemplado por meio de ações sociais que visem atender crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo o compromisso do município com a cidadania e a inclusão social.

Ao inserir o “Natal Iluminado” no calendário oficial de eventos culturais, Jerônimo Monteiro amplia seu compromisso com a promoção de atividades que unem cultura, economia e responsabilidade social, criando um evento esperado anualmente pela comunidade.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto


MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZI
Vereadora proponente